



TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES AO TERMO DE PARCERIA Nº 51/2021

3º TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES AO TERMO DE PARCERIA Nº 51/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA E O INSTITUTO EKOS BRASIL.

O Instituto Estadual de Floresta, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 18.746.164/0001-28, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Prédio Minas nos 1º e 2º andar, da Rodovia João Paulo II, nº 4.143, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900, neste ato representado por seu dirigente máximo, [REDACTED], brasileira, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada em [REDACTED], e o Instituto Ekos Brasil, doravante denominada Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 04.954.252/0001-00, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 10/11/2021, com sede na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550, conjunto 1208, São Paulo, SP, CEP 04711-130), neste ato representada na forma de seu estatuto pelo a Diretora Presidente, [REDACTED], brasileira, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em [REDACTED] com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, e demais instrumentos normativos e alterações, resolvem firmar o presente termo de alteração simples, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES

O presente termo de alteração simples, tem por objeto alterar os seguintes itens do Programa de Trabalho do Anexo II do Termo de Parceria, que passam a vigorar conforme o Anexo I deste termo:

- a) Item 2. Quadro de Indicadores;
- b) Item 4. Quadro de produtos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este Termo de Alteração Simples.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Alteração Simples vigorará a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento em igual teor e forma.

[REDACTED]  
Instituto Estadual de Florestas

[REDACTED]  
Instituto Ekos Brasil

TESTEMUNHAS:

NOME: [REDACTED]	NOME: [REDACTED]
MASP: [REDACTED]	MASP: [REDACTED]

ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO

1. QUADRO DE INDICADORES

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas											
			1ºPA	2ºPA	3ºPA	4ºPA	5ºPA	6ºPA	7ºPA	8ºPA	9ºPA	10ºPA		
			01/01/22 a 31/03/22	01/04/22 a 30/06/22	01/07/22 a 30/09/22	01/10/22 a 31/12/22	01/01/23 a 31/03/23	01/04/23 a 30/06/23	01/07/23 a 30/09/23	01/10/23 a 31/12/23	01/01/24 a 31/03/24	01/04/24 a 30/06/24		
1	Operacionalização e manutenção do PERD	1.1	Percentual de manutenção e ampliação dos aceiros	15	-	-	100%	-	-	-	100%	-	-	-
	1.2	Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado	15	-	-	-	-	100%	-	-	-	-	100%	-
2	Fortalecimento da Gestão	2.1	Percentual de atualização dos planos elaborados	15	-	-	-	-	-	-	-	100%	-	100%

		2.2	Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD	10					5			5		
		2.3	Número acumulado de projetos de captação de recursos financeiros submetidos	10	-	-	-	-	-	-	2	-	-	
		2.4	Número acumulado de parcerias para alcance dos objetivos do PERD	10	-	-	-	-	-	-	2	-	-	
5	Fortalecimento de Pesquisas	5.1	Número acumulado de exsicatas indexadas	10	-	-	50	375	700	-	1025	1350	1675	2000
		5.2	Número de publicações de pesquisas disponibilizadas no banco de dados e organizadas na biblioteca do PERD	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	166

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas							
			11ª PA 01/07/24 a 30/09/24	12ª PA 01/10/24 a 31/12/24	13ª PA 01/01/25 a 31/03/25	14ª PA 01/04/25 a 30/06/25	15ª PA 01/07/25 a 30/09/25	16ª PA 01/10/25 a 20/12/25		
1	Operacionalização e manutenção do PERD	1.1	Percentual de manutenção e ampliação dos aceiros	15	100%	-	-	-	100%	-
		1.2	Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado	15	-	-	100%	-	-	100%
2	Fortalecimento da Gestão	2.1	Percentual de atualização dos planos elaborados	15	-	100%	-	100%	-	100%
		2.2	Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD	10	-	-	5	-	5	-
		2.3	Número acumulado de projetos de captação de recursos financeiros submetidos	10	4	-	-	-	6	-
		2.4	Número acumulado de parcerias para alcance dos objetivos do PERD	10	4	-	-	-	6	-
5	Fortalecimento de Pesquisas	5.1	Número acumulado de exsicatas indexadas	10	-	-	-	-	-	-
		5.2	Número de pesquisas e publicações disponibilizadas no banco de dados e organizadas na biblioteca do PERD	15	332	498	664	830	1000	-

## 2. QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática	Produto	Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório	
			01/04/2022	20/12/2025		
2	2.1	Elaborar Plano de Trabalho Geral	2	01/04/22	30/06/22	2º
			1	01/06/22	30/09/22	3º
	2.2	Elaborar Plano de Manejo	3	01/10/22	31/05/23	6º
			3	01/06/23	31/12/23	8º
	2.3	Elaborar Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional	1	01/08/23	31/10/23	8º
			2	01/11/23	31/05/24	10º
			2	01/06/24	31/03/25	13º
			2	01/04/25	30/09/25	15º
			1	01/10/25	31/12/25	16º
			1	01/07/24	30/09/24	11º
	2.4	Elaborar Plano de Sustentabilidade Financeira do PERD	7	01/10/24	30/06/25	14º
			4	01/07/24	31/08/25	15º
3	3.1	Elaborar Plano de Uso Público	0,5	01/03/24	30/04/24	10º
			4	01/05/24	31/10/24	12º
			0,5	01/11/24	31/12/24	12º
			3	01/01/25	30/04/25	14º
	3.2	Implantar Torre de Observação	2	01/08/24	31/10/24	12º
			2	01/11/24	31/01/25	13º
			4	01/02/25	30/11/25	16º
4	4.1	Elaborar Plano de Proteção, Conservação, Fiscalização e Monitoramento	1	01/05/24	30/06/24	10º
			2	01/07/24	30/09/24	11º
			3	01/10/24	31/01/25	13º

			1	01/02/25	28/02/25	13º	
		4.2	Implantar sistema de videovigilância	3	01/02/25	31/03/25	13º
			2	01/04/25	31/05/25	14º	
			3	01/06/25	30/11/25	16º	
5	Fortalecimento de pesquisas	5.1	Elaborar Plano de Pesquisa e de Reestruturação do Herbário do PERD	1	01/09/23	30/11/23	8º
			3	01/12/23	31/05/24	10º	
			5	01/06/24	28/02/25	13º	
6	Fortalecimento da comunicação	6.1	Elaborar Plano de Comunicação e Marketing	1	01/07/23	30/09/23	7º
			2	01/10/23	31/12/23	8º	
			3	01/01/24	31/03/24	9º	
		6.2	Elaborar portfólio de produtos de comunicação e marketing	8	01/03/24	31/08/24	15º
7	Regularização fundiária do PERD	7.1	Elaborar de plano de trabalho para regularização fundiária do PERD	1	01/09/22	31/03/23	5º
		7.2	Retificação e regularização da matrícula nº R.1-6.897 em nome do IEF	5	01/04/23	30/11/23	8º
			2	01/12/23	31/12/24	12º	
		7.3	Produção e juntada de documentos para a regularização fundiária de duas áreas de ampliação do PERD	5	01/07/23	31/10/25	16º
		7.4	Estudo de georreferenciamento para retificação e ampliação dos limites do PERD	2	01/07/23	31/08/25	15º
			2	01/07/23	31/08/25	15º	



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Diretor(a) Geral**, em 23/06/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64336411** e o código CRC **F7AC1C3B**.